

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - SISEMA
Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM
Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH



Auto de Fiscalização No. 209242/2021	Termo de Cientificação 20052417000613325766	Página No.: 1
--------------------------------------	--	---------------

Data lavratura 24/05/2021	Hora lavratura 17:29:31	Data fiscalização 24/05/2021
------------------------------	----------------------------	---------------------------------

Operação
000 - NÃO HÁ OPERAÇÃO VINCULADA

Vinculada ao REDS No.	Data do REDS
-----------------------	--------------

Local da lavratura UNAI	Local da fiscalização ARINOS
----------------------------	---------------------------------

Tipo de Demanda

ORDINÁRIA - ATOS AUTORIZATIVOS

Demandante SUPRAM - DREG	ID. Demanda
-----------------------------	-------------

Observações

Em razão da situação de calamidade pública instituída pelo Decreto nº 47.891/2020, prorrogado pelo Decreto nº 48.102/2020, suspensão das vistorias conforme §2º do art. 2º da Resolução Conjunta SEMAD/IEF/IGAM/FEAM nº 2.959/2020 e orientações do Memorando-Circular nº 1/2020/SEMAD/SURAM e Memorando SEMAD/SURAM nº 169/2021 foi realizada a vistoria remota para dar andamento à análise do processo SLA nº 2195/2021 - Menezes Agropecuária Ltda – Fazenda São Luís. A vistoria foi realizada com auxílio de imagens de satélites do Google Earth e através dos estudos (PCA e RCA) e outros documentos apresentados. O empreendimento opera suas atividades com Certidão de Não Passível de licenciamento nº 0714137/2016 sob a égide da DN 74/2004, regularizando todas as atividades do empreendimento. Considerando o artigo 131-A do Decreto Estadual nº 47383 de 02/03/2018, temos: 131-A - Os empreendimentos e atividades que se tornaram passíveis de licenciamento ambiental após a vigência da Deliberação Normativa Copam nº 217, de 6 de dezembro de 2017, deverão formalizar processo de regularização ambiental até 31 de dezembro de 2021 Assim, não há que se falar em autuação, uma vez que o empreendimento se enquadra no disposto acima. Conforme informado o empreendimento "Fazenda São Luís" situado no município de Arinós – MG, localiza-se partindo de Buritis sentido São Pedro de Passa Três, seguir 16,5 Km pela MG – 400 entrar à direita, seguir por mais 2,75 Km entrar à esquerda, seguir mais 03 Km entrar à esquerda, mais 3,6 Km entrar à esquerda e seguir até o empreendimento. O empreendimento objeto de licenciamento ambiental, Fazenda São Luís, possui área total de 1.691,0322 ha, registrado na matrícula nº 6.507. Foi solicitado a regularização por meio do Sistema de Licenciamento Ambiental (SLA) com o número de solicitação 2021.02.01.003.0000671, sendo que o empreendimento atualmente opera as atividades conforme DN 217/2017 de: G-02-07-0: Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo numa área de 780,308 ha; G-02-02-1: Avicultura para criação de 100 cabeças; G-01-01-5: Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas) numa área de 0,005 ha. A partir da classificação do empreendimento em relação ao porte das atividades bem como dos critérios locacionais estabelecidos pela DN 217/2017 e disponibilizados pelo sistema do IDESISEMA, obteve-se o enquadramento na modalidade resultante LAC1 – (LOC). A infraestrutura é composta de 05 residências ; Ponto de abastecimento com capacidade de armazenamento de 5 m³ de combustível (estrutura coberta, com mureta de contenção, área de abastecimento impermeabilizada, canaletas direcionadas para caixa separadora de água e óleo – SÃO); 02 Currais com 2722,00m² (estrutura de madeira com cercamento, brete, balança e encarretador); Galpão de máquinas (estrutura coberta e impermeabilizada com canaletas para contenção de eventuais vazamentos); Depósito de defensivos (dotada de ventilação lateral, proteção contra entrada de animais, impermeabilizada com direcionamento para caixa de contenção) e Depósito de óleo (Impermeabilizado, com contenção para vazamento). A Reserva Legal do empreendimento encontra-se averbada na AV-2-6.507, com área não inferior aos 20% exigidos em lei da área total da propriedade, conforme consta na AV-04 da matrícula nº 2.068. No CAR Recibo nº MG-3104502-1EBC.D038.A703.4C11.8E87.048A.376E. C798, consta área de RL de 576,0998 ha com vegetação nativa. A água

Nome (fiscalizado) Menezes Agropecuária Ltda.	CPF/CNPJ 33.927.212/0001-78	
Nome (equipe) PAULA AGDA LACERDA MARQUES	Matrícula 13325766	
Nome (equipe) Ledi Maria Gatto	Matrícula 3654720	

Auto de Fiscalização No. 209242/2021		Cientificação: 20052417000613325766		Página No.: 2
Observações destinada a consumo humano das residências, sede e dessedentação de animais, são provenientes de águas subterrâneas, por meio de captação em urgência (nascente). Foram apresentadas as seguintes certidões de registros de usos insignificantes: Certidão nº 244087/2021 - captação em urgência (nascente)- Consumo humano e dessedentação animal 15° 32'15,06"S 46° 14' 32,26 "W e Certidão nº 244088/2021 - captação em urgência (nascente) Dessedentação animal 15°33'27,13" S 46°14'23,43"W.				
Fiscalizado				
Nome Menezes Agropecuária Ltda.		CPF/CNPJ 33.927.212/0001-78	Outro documento	Data nascimento
Nome da mãe			CEP 38.660-000	
Endereço Estrada Buritis/Palmeira,		KM 30	Complemento Fazenda São Luiz	
Bairro Zona Rural		UF MG	Município ARINOS	
Caixa postal	Telefone (38)3408-0404	Celular	Função Empreendedor	
e-mail michele@moliverambiental.com.br				
Responsável				
Nome Michele Gonçalves de Oliveira		CPF/CNPJ 066.342.466-61	Outro documento	Data nascimento
Nome da mãe			CEP 38.600-428	
Endereço Rua Bento Pereira Mundim		KM 21	Complemento 2º andar.	
Bairro Bairro Amoreiras I		UF MG	Município PARACATU	
Caixa postal	Telefone (38)3408-0404	Celular	Função Representante do empreendimento	
e-mail michele@moliverambiental.com.br				
Assinatura				

Nome (fiscalizado) Menezes Agropecuária Ltda.	CPF/CNPJ 33.927.212/0001-78	
Nome (equipe) PAULA AGDA LACERDA MARQUES	Matrícula 13325766	
Nome (equipe) Ledi Maria Gatto	Matrícula 3654720	

Auto de Fiscalização No. 209242/2021		Cientificação: 20052417000613325766		Página No.: 3		
Atividades						
Atividade (1) G-02-07-0 Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo						
Latitude -15.561319	Longitude -46.245403	Infração? NÃO	Vazão 708,30	Unidade ha		
Porte MEDIO	Classe Classe 03	Tamanho da área 1.691,03				
Informações O empreendimento opera a atividade de criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo numa área de 780,308 ha.						
Atividade (2) G-02-02-1 Avicultura						
Latitude -15.561319	Longitude -46.245403	Infração? NÃO	Vazão 100,00	Unidade un		
Porte INFERIOR	Classe Não Definido	Tamanho da área 1.691,03				
Informações O empreendimento opera a atividade de avicultura para criação de 100 cabeças.						
Atividade (3) G-01-01-5 Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas) Pot.						
Latitude -15.561319	Longitude -46.245403	Infração? NÃO	Vazão 0,00	Unidade ha		
Porte INFERIOR	Classe Não Definido	Tamanho da área 1.691,03				
Informações O empreendimento opera a atividade de Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas) numa área de 0,005 ha.						

Nome (fiscalizado) Menezes Agropecuária Ltda.	CPF/CNPJ 33.927.212/0001-78	
Nome (equipe) PAULA AGDA LACERDA MARQUES	Matrícula 13325766	
Nome (equipe) Ledi Maria Gatto	Matrícula 3654720	

Auto de Fiscalização No. 209242/2021	Cientificação: 20052417000613325766	Página No.: 4
DEMAIS INFORMAÇÕES		
Fica Vossa Senhoria cientificado(a) de todo o conteúdo deste documento. A visualização deste poderá ocorrer mediante acesso ao sítio eletrônico http://sisfai.semap.mg.gov.br/semap/protocolo , na internet, utilizando o protocolo virtual citado supra, sendo considerado vista processual		
A autoria e integralidade deste documento gerado em forma eletrônica foram validadas em consonância com o artigo 6º §1º, do Decreto 47.222/2017, mediante acesso ao sistema com nome de usuário e senha.		

Nome (fiscalizado) Menezes Agropecuária Ltda.	CPF/CNPJ 33.927.212/0001-78	
Nome (equipe) PAULA AGDA LACERDA MARQUES	Matrícula 13325766	
Nome (equipe) Ledi Maria Gatto	Matrícula 3654720	



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SUPRAM NOROESTE DE MINAS - Diretoria Regional de
Regularização Ambiental

Ateste SEMAD/SUPRAM NOROESTE-DRRA nº. 29916314/2021

Unaí, 25 de maio de 2021.

Atesto para os devidos fins que o Auto de Fiscalização - AF nº 209242/2021 documento 29915871 do presente processo SEI, foi elaborado pela equipe técnica que abaixo assina este documento apensado ao processo.

Sem mais para o momento,

atenciosamente,

Ledi Maria Gatto

Paula Agda Lacerda Marques

Analista Ambiental SUPRAM NOR

Gestora Ambiental SUPRAM NOR



Documento assinado eletronicamente por **Paula Agda Lacerda da Silva, Servidor(a) Público(a)**, em 25/05/2021, às 09:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ledi Maria Gatto Oppelt, Servidor(a) Público(a)**, em 27/05/2021, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **29916314** e o código CRC **68898439**.

Referência: Processo nº 1370.01.0027040/2021-18

SEI nº 29916314



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

SUPRAM NOROESTE DE MINAS - Diretoria Regional de Regularização Ambiental

Parecer nº 46/SEMAP/SUPRAM NOROESTE-DRRA/2021

PROCESSO Nº 1370.01.0027040/2021-18

Parecer Único de Licenciamento Convencional nº 2195/2021

Nº Documento do Parecer Único vinculado ao SEI: 30045391

PROCESSO SLA Nº:
2195/2021

SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento

EMPREENDEDOR:	Menezes Agropecuária Ltda.	CNPJ:	33.927.212/0001-78
EMPREENDIMENTO:	Fazenda São Luís	CNPJ:	33.927.212/0001-78
MUNICÍPIO(S):	Arinos/MG	ZONA:	Rural

CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:

Localização prevista em área de alto ou muito alto grau de potencialidade de ocorrência de cavidades, conforme dados oficiais do CECAV-ICMBio.

CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/17):	CLASSE	CRITÉRIO LOCACIONAL
G-02-07-0	Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo	3	1
G-01-0-5	Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas)	NP	1
G-02-02-1	Avicultura	NP	1

**CONSULTORIA/RESPONSÁVEL
TÉCNICO:****REGISTRO:**

M & B Ambiental LTDA – ME
Michele Gonçalves de Oliveira

CREA nº 235783/D-MG

AUTORIA DO PARECER	MATRÍCULA	ASSINATURA
Ledi Maria Gatto Analista Ambiental	0365472-0	Assinado eletronicamente
Paula Agda Lacerda Marques Gestora Ambiental	1332576-6	Assinado eletronicamente
Rafael Vilela de Moura Gestor Ambiental	1364162-6	Assinado eletronicamente
De acordo: Rodrigo Teixeira de Oliveira Diretor Regional de Controle Processual	1138311-4	Assinado eletronicamente



Documento assinado eletronicamente por **Paula Agda Lacerda da Silva, Servidor(a) Público(a)**, em 27/05/2021, às 09:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ledi Maria Gatto Oppelt, Servidor(a) Público(a)**, em 27/05/2021, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Vilela de Moura, Servidor(a) Público(a)**, em 27/05/2021, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Teixeira de Oliveira, Diretor(a)**, em 27/05/2021, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código
verificador **30047951** e o código CRC **ADD3D517**.

Referência: Processo nº 1370.01.0027040/2021-18

SEI nº 30047951



PARECER ÚNICO			
INDEXADO AO PROCESSO:	SLA N°	SITUAÇÃO:	
Licenciamento Ambiental	2195/2021	Sugestão pelo Deferimento	
FASE DO LICENCIAMENTO:	Licença de Operação Corretiva - LOC	VALIDADE DA LICENÇA: 10 anos	
PROCESSOS VINCULADOS	Nº PROCESSO	SITUAÇÃO	
EMPREENDEDOR:	Menezes Agropecuária Ltda.	CPF: 33.927.212/0001-78	
EMPREENDIMENTO:	Fazenda São Luiz	CPF: 33.927.212/0001-78	
MUNICÍPIO:	Arinos/MG	ZONA: Rural	
COORDENADAS GEOGRÁFICAS (DATUM):	WGS 84	LAT/Y 15°33'40.75"S	LONG/Y 46°14'43.45"W
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:			
INTEGRAL	ZONA DE AMORTECIMENTO	USO SUSTENTÁVEL	X NÃO
BACIA FEDERAL: Rio São Francisco	BACIA ESTADUAL: Rio Urucuia		
UPGRH: SF8	SUB-BACIA: Rio São Domingos		
CRITÉRIO LOCACIONAL			
<ul style="list-style-type: none">Localização prevista em área de alto ou muito alto grau de potencialidade de ocorrência de cavidades, conforme dados oficiais do CECAV-ICMBio.			
CÓDIGO	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/2017)	CLASSE	CRITÉRIO LOCACIONAL
G-02-07-0	Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo	3	1
G-01-01-5	Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas)	NP	
G-02-02-1	Avicultura	NP	
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO: M & B Ambiental LTDA – ME Michele Gonçalves de Oliveira		REGISTRO: CREA nº 235783/D-MG	
AUTO DE FISCALIZAÇÃO: 209242/2021		DATA: 25/05/2021	
EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MASP	ASSINATURA	
Ledi Maria Gatto Analista Ambiental	0365472-0	Assinado eletronicamente	
Paula Agda Lacerda Marques Gestora Ambiental	1332576-6	Assinado eletronicamente	
Rafael Vilela de Moura Gestor Ambiental	1364162-6	Assinado eletronicamente	
De acordo: Rodrigo Teixeira de Oliveira Diretor Regional de Controle Processual	1138311-4	Assinado eletronicamente	



1. Resumo

O empreendimento Fazenda São Luís / Menezes Agropecuária Ltda. atua no setor agrossilvipastoril, exercendo suas atividades no município de Arinos. Em 20/04/2021, foi formalizado na SUPRAM Noroeste de Minas o Processo SLA nº 2195/2021, para obtenção da Licença de Operação em Caráter Corretivo.

De acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017, as atividades requeridas são: Horticultura em 0,005 hectares; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo em 780,3081 hectares e Avicultura 100 cabeças. Conforme classificação da DN nº 217/2017, o empreendimento enquadra-se na Classe 3 e possui porte Pequeno.

O empreendimento possui área total de 1.684,0490 hectares. A atividade de bovinocultura extensiva é a principal no empreendimento. A mesma é desenvolvida em 780,3081 hectares de pastagens.

O empreendedor apresentou registro no CAR cujas áreas registradas de APP, reserva legal e antropizadas são compatíveis com o apresentado no mapa georreferenciado.

A utilização da água pelo empreendimento, destinada às finalidades de consumo humano, dessedentação de animais, está devidamente regularizada junto ao órgão ambiental.

Os principais impactos mapeados nos estudos, referentes à operação das atividades são: geração de resíduos sólidos, efluentes líquidos, emissão atmosférica, alteração da qualidade do solo e alteração da flora e fauna. Por este motivo foram propostos diversos programas visando mitigar esses impactos.

Não havendo outros impactos mapeados nos estudos e entendendo que as medidas propostas são suficientes à mitigação dos impactos, a SUPRAM Noroeste de Minas sugere o deferimento do pedido de obtenção da licença de operação em caráter corretivo do empreendimento Fazenda São Luís / Menezes Agropecuária Ltda.

2. Introdução

Este Parecer Único trata do processo de licenciamento ambiental do empreendimento Fazenda São Luís / Menezes Agropecuária Ltda., que, conforme declarado pelo empreendedor, nos termos da DN COPAM 74/2004, era dispensado de licenciamento ambiental, durante o período no qual operou e obteve a Certidão de Não Passível de licenciamento nº 0714137/2016.



Dispõe o artigo 131-A, do Decreto Estadual nº 47.383, de 02/03/2018, que:

131-A - Os empreendimentos e atividades que se tornaram passíveis de licenciamento ambiental após a vigência da Deliberação Normativa Copam nº 217, de 6 de dezembro de 2017, deverão formalizar processo de regularização ambiental até 31 de dezembro de 2021

Assim, foi solicitada a regularização do empreendimento, por meio do Sistema de Licenciamento Ambiental (SLA), sob número 2021.02.01.003.0000671, o qual foi enquadrado na modalidade de LOC. Conforme classificação da DN nº 217/2017, o empreendimento enquadra-se na Classe 3 e possui porte pequeno.

A fim de atender os requisitos legais expedidos pelo Formulário de Orientação Básica, os responsáveis apresentaram RCA/PCA – Relatório de Impacto Ambiental e Plano de Controle Ambiental.

Os estudos foram realizados pela empresa M & B Ambiental LTDA – ME- CNPJ: 18.509.053/0001-06 sob responsabilidade técnica do Engenheira Agrônoma Michele Gonçalves de Oliveira, CREA nº 235783/D-MG, ART nº:202101116671.

As atividades para qual o empreendedor pleiteia a Licença de Operação Corretiva são as seguintes: G-02-07-0 (Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo numa área de 780,308 ha); G-02-02-1 (Avicultura para criação de 100 cabeças); e G-01-01-5 (Horticultura, floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromática) numa área de 0,005 ha).

O empreendimento objeto de licenciamento ambiental é uma propriedade rural constituído por 01 (uma) matrícula.

Para possibilitar a continuidade da análise do processo, foi realizada vistoria remota (Auto de Fiscalização – AF nº 209242/2021), a qual foi realizada com auxílio de imagens de satélites do Google Earth e através dos estudos (PCA e RCA) e outros documentos apresentados.

2.1. Caracterização do empreendimento

O empreendimento Fazenda São Luís, situado no município de Arinos – MG, localiza-se: Partindo de Buritis sentido São Pedro de Passa Três, seguir 16,5 Km pela MG – 400 entrar à direita, seguir por mais 2,75 Km entrar à esquerda, seguir mais 03 Km entrar à esquerda, mais 3,6 Km entrar à esquerda e seguir até o empreendimento.



O empreendimento possui atualmente 02 (dois) funcionários fixos em regime celetista contratados para atender o funcionamento geral das atividades. Ambos os funcionários residem com a família na fazenda.

A área do empreendimento encontra-se conforme apresentado na Figura 1 e no Tabela 1 abaixo.

Figura 1: Delimitação do empreendimento.



Fonte: RCA

Tabela 1: Uso do solo no empreendimento

Uso e ocupação do solo	Área (ha)
APP's	69,3882
Reserva legal	576,0998
Reserva legal complementar	3,9083
Área consolidada	781,5099
Vegetação remanescente	256,9668
Pastagens	780,3081
Sede/construções	1,2000
Estradas/ servidão	6,9831
Lagoas	8,9442
Banhados	2,5009



ÁREA TOTAL MEDIDA	1.691,0322
Área total líquida (excetua-se áreas de servidão)	1.684,0490

Fonte: RCA - Levantamento topográfico

2.1.1 Infraestrutura

Existem 05 residências - estruturas em alvenaria em conformidade com NR 31, de alvenaria, piso impermeabilizado, cobertura contra as intempéries, portas e janelas com boas condições de vedação e segurança, ambiente iluminado e ventilado

Ponto de abastecimento - com capacidade para 5 m³ - Estrutura coberta, com mureta de contenção, área de abastecimento impermeabilizada, canaletas direcionadas para caixa separadora de água e óleo – SAO.

Curral – são 2, com 2722,00m²; estrutura de madeira com cercamento, brete, balança e encarretador.

Galpão de máquinas - estrutura coberta e impermeabilizada com canaletas para contenção de eventuais vazamentos.

Depósito de defensivos - dotada de ventilação lateral, proteção contra entrada de animais, impermeabilizada com direcionamento para caixa de contenção.

O armazenamento de agrotóxicos na propriedade está adequado conforme a NBR 9843-3 da ABNT bem como as normas IMA 030/1992 e 862/2007, de modo a garantir a segurança e saúde das pessoas e preservar o meio ambiente e o produto.

Depósito de óleo - impermeabilizado, com contenção para vazamento

2.1.2 Atividades em operação na Fazenda São Luís

- Pecuária bovina extensiva

A Fazenda São Luís exerce atualmente a atividade de bovinocultura em regime extensivo, numa área total de 780,3081 hectares de pastagens e atualmente com rebanho variável.

A raça de bovinos criada no rebanho é exclusivamente nelore (zebuíno). A principal fonte alimentar do rebanho são as pastagens, observando-se na propriedade as seguintes espécies forrageiras: Massai, Brachiaria brizantha (Braquiário) e Brachiaria humidicola, Zuri e MG paredão.

O sistema de pastejo é o rotacionado em pastagens com bebedouros, entretanto, não há um esquema pré-definido de rotação, que é realizada observando-



se à altura dos capins. As operações triviais da atividade são realizadas por apenas um funcionário.

A reforma de pastagens também não obedece a nenhum cronograma, sendo feita pela observação, isto é, quando se nota que há compactação do terreno ou quando a capacidade de suporte das pastagens decai. Tal reforma ocorre de duas maneiras, quando há compactação de solo é realizada de fato uma nova formação, com aração profunda, adubação e correção do solo e semeio. Em determinados casos apenas distribui-se calcário a lanço por cima dos capins. Como suplementação mineral é fornecido sal mineral ureia e sal proteinado no período de seca.

As emissões geradas pela atividade pecuária são os dejetos produzidos pelos animais, as embalagens vazias de medicamentos e vacinas e eventualmente, algum animal morto. Quase a totalidade dos dejetos excretados permanece nas áreas de pastagens, servindo inclusive como adubo orgânico. A pequena porção excretada no curral é recolhida e amontoada, após seu curtimento, o esterco é utilizado como adubo em árvores frutíferas. Os animais mortos são enterrados em vala nas margens das pastagens, após receber uma camada de cal virgem.

- Avicultura

O empreendimento possui uma pequena criação de aves com objetivo somente de suprir o consumo interno de funcionários e residentes da Fazenda. Atualmente com 100 animais, criados em sistema de pastejo e em galinheiros rudimentares.

- Horticultura

A atividade de horticultura desenvolvida no empreendimento corresponde ao cultivo de hortaliças pelos funcionários e residentes, bem como pomar anexo à residência sede. Destinados ao consumo interno dos próprios residentes. Tal atividade é de fundamental importância para a qualidade de vida da população da fazenda que reside distante de centros urbanos sem a possibilidade de adquirir frutas e legumes frescos com periodicidade.

3. Diagnóstico Ambiental

3.1 Unidades de Conservação

O empreendimento não se encontra dentro de unidade de conservação ou dentro de zona de amortecimento de unidade de conservação.



3.2. Utilização e Intervenção em Recursos Hídricos

O empreendimento situa-se na Região Hidrográfica do Rio São Francisco, Bacia Hidrográfica do Rio Urucuia, Unidade de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos – SF 8.

É banhado pelo Rio São Domingos a oeste e nascentes que nascem perpassam o empreendimento. Nos trechos localizados na propriedade, os cursos d'água se apresentam com suas características naturais bastante preservadas. Nenhum desses cursos hídricos que abrangem a área diretamente afetada recebe algum tipo de descarga de efluente líquido gerado no empreendimento.

A água destinada a consumo humano das residências, sede e dessedentação de animais, são provenientes de águas subterrâneas, por meio de captação em surgência (nascente) e possui certidão de registro de uso insignificante de recurso hídrico:

- Captação em surgência (nascente) - Consumo humano e dessedentação animal 15° 32'15,06"S 46° 14' 32,26 "W Uso Insignificante nº 244087/2021;
- Captação em surgência (nascente) Dessedentação animal 15°33'27,13" S 46°14'23,43"W Uso Insignificante nº 244088/2021.

3.3 Flora

O empreendimento está inserido no bioma Cerrado, apresentando distintas fitofisionomias, com predominância de Cerrado sentido restrito com ocorrência de áreas de Cerradão. Também são identificadas formações florestais nas Áreas de preservação permanente com matas ciliares e de galeria nas margens dos cursos d'água.

A fitofisionomia dominante na Fazenda São Luís, é o cerrado típico, que se caracteriza-se pela presença de árvores baixas, inclinadas, tortuosas, com ramificações irregulares e retorcidas. Os arbustos e subarbustos encontram-se espalhados, com algumas espécies apresentando órgãos subterrâneos perenes (xilopódios), que permitem a rebrota após queima ou corte.

Na época chuvosa os estratos subarbustivo e herbáceo tornam-se exuberantes devido ao seu rápido crescimento. Os troncos das plantas lenhosas em geral possuem cascas com cortiça grossa, fendida ou sulcada, e as gemas apicais de muitas espécies são protegidas por densa pilosidade. As folhas em geral são rígidas e coriáceas. Essas características fornecem aspectos de adaptação às condições de seca (xeromorfismo).



O empreendedor não irá realizar nenhuma supressão futura que esteja vinculada a esse processo de licenciamento ambiental.

Em se tratando de conservação da flora, a propriedade conforme o Zoneamento Ecológico Econômico do Estado de Minas Gerais se encontra em área de “Alta” prioridade de conservação”. Em correlação entre as áreas prioritárias e o atual grau de conservação, observa-se que no empreendimento, as áreas protegidas são as que correspondem às áreas de maior prioridade sendo que o desenvolvimento das atividades não prejudica as áreas de Reserva Legal e APP do empreendimento, bem como possui excedente de vegetação nativa que permanece conservada no empreendimento.

3.4 Fauna

O empreendimento está situado no bioma Cerrado em uma região com forte antropização. A fauna do Cerrado está extremamente adaptada às condições locais e, em estudos do Cerrado, há um estrato gramíneo que sustenta uma fauna predominante de herbívoros durante boa parte do ano enquanto não está seco, ocorrendo no período de seca as floradas que lhes servem de alimento e ao final deste período as chuvas com rebrotamento dos pastos e reinício do ciclo de alimento.

O bioma Cerrado possui uma elevada diversidade de paisagens constituídas por diferentes fisionomias de vegetação que a colocam entre as savanas de maior riqueza florística do mundo.

Essa heterogeneidade de habitats favorece a diversidade da fauna. Por essas e outras razões o Cerrado é considerado um dos biomas mais importantes do mundo, contendo 5% da biodiversidade do planeta, aproximadamente 7.000 espécies de plantas, 1.200 de peixes, 150 de anfíbios, 180 de répteis, 837 de aves e 199 de mamíferos, dos quais, 44% das plantas vasculares, 28% dos anfíbios, 17% dos répteis, 3,4% das aves e 9,5% dos mamíferos são endêmicos ao bioma.

A mastofauna do Cerrado é a terceira mais rica do país, com 194 espécies de mamíferos terrestres, 30 famílias e nove ordens. Os quirópteros são o grupo mais diversos, com 81 espécies. Estima-se que 41% das espécies do Cerrado pertençam à ordem Chiroptera, seguido pelos roedores, com 51 espécies. Um total de 45 espécies podem ser consideradas de médio ou grande porte.

No bioma Cerrado são encontradas 19 espécies de mamíferos endêmicos, valor relativamente baixo quando comparado a outros grupos. O reduzido número de endemismos deve-se ao fato de que o Cerrado partilha a maioria de suas espécies com os biomas adjacentes. Neste contexto, as matas de galeria exercem um papel



muito importante, permitindo a movimentação da mastofauna dentro e entre os biomas adjacentes.

O Cerrado possui elevada riqueza de espécies de anfíbios e de répteis, sendo comparável à herpetofauna da Amazônia quando expressa de maneira proporcional ao tamanho de cada bioma. No entanto, a sua herpetofauna é a menos conhecida dentre todos os biomas brasileiros. Apesar dessas lacunas de conhecimento, foram registradas para o Cerrado 10 espécies de quelônios, 5 de jacarés, 15 de anfisbenas, 47 de lagartos, 103 de serpentes e 113 de anfíbios.

Ressalta-se que o empreendedor no momento não prevê nenhum tipo de desmate e que as áreas que abrigam a fauna do empreendimento encontram-se em bom estado de conservação.

3.5 Cavidades Naturais

Com base nas informações da IDE-SISEMA a respeito do zoneamento de potencialidade de ocorrência de cavidades, conforme dados oficiais do CECAV-ICMBio, foi feito mapeamento da área e observado que se encontra em área de Baixa Potencialidade de ocorrência de cavidades em sua maioria, com a potencialidade de ocorrência classificada como Alta e Muito alta.

A nível local não foram identificadas formações de cavidades.

3.6 Socio economia

A propriedade atualmente conta com 2 colaboradores fixos, com carteira de trabalho assinada e jornada de trabalho de 44 horas semanais, executando função de serviços gerais. Os funcionários residem na fazenda com suas famílias.

O empreendimento situa-se no município de Arinos, no entanto, é na sede municipal da cidade de Buritis que ocorrem as principais relações sociais e econômicas dos funcionários da Fazenda. É nessa localidade onde são atendidas suas principais demandas quanto aos serviços de educação e saúde, também, é lá que, aos finais de semana, realizam suas atividades ligadas ao lazer e cultura, principais questões burocráticas e relações com órgãos públicos. Isso se deve também ao fato dessa cidade ser o centro urbano mais próximo do empreendimento.

Em pesquisa de campo realizada no local constatou-se que os trabalhadores do empreendimento residem na própria Fazenda localizada na zona rural, e em função de compras ou atendimento médico podem semanalmente se dirigir ao município de Buritis.



Em consulta à base de dados do IBGE e IDE-SISEMA e em entrevistas com os residentes e empregados do empreendimento, constatou-se que não há ocorrência de Povoados, Vilas e Aglomerados Rurais nos arredores do empreendimento. Em consulta ao INCRA constatou-se que não há assentamentos na região.

3.7 Reserva legal, Área de Preservação Permanente e CAR

O empreendimento, Fazenda São Luís, possui área total de 1.691,0322 ha e a Reserva Legal - RL encontra-se averbada na AV-2-6.507, com área não inferior aos 20% exigidos em lei da área total da propriedade, conforme consta na AV-04 da matrícula nº 2.068.

Foi apresentado área de reserva legal total de 576,0101 ha, que totaliza área superior a 20% da área total do empreendimento, excluídas as áreas de APP.

O imóvel encontra-se devidamente inscrito no Cadastro Ambiental Rural - CAR nos termos da Lei Estadual nº 20.922/2013, sob o Registro nº MG-3104502-1EBC.D038.A703.4C11.8E87.048A.376E.C798. Certifica-se que as áreas de preservação permanente, reserva legal e de uso consolidado declaradas no CAR são compatíveis com os valores reais do mapa da propriedade juntado aos autos.

Figura 2: Localização da RL apresentada no CAR



Fonte: SICAR MG, pesquisa em 25/05/2021



4. Compensações.

Considerando que o empreendedor não requereu autorização ambiental para intervenção ambiental em área de Preservação Permanente, nem supressão de indivíduos arbóreos isolados no empreendimento, não há incidências das compensações previstas na Resolução CONAMA 369/2006 e Deliberação Normativa COAM nº114/2008.

5. Aspectos/Impactos ambientais e medidas mitigadoras

5.1 Efluentes líquidos: São gerados no empreendimento, efluentes líquidos sanitários e efluentes líquidos oleosos, oriundos das residências, escritório, oficina e ponto de abastecimento.

Medidas mitigadoras: Os efluentes líquidos sanitários serão tratados por meio de fossas sépticas que deverão ser instaladas nas casas e escritório. A oficina fica em um galpão coberto com piso impermeabilizado, no entanto precisa de adequações como piso inclinado, canaletas e caixa SAO. O lavador fica em local aberto com piso impermeabilizado e conta com canaletas e caixa SAO. O Programa de Conservação do Solo e da Água possui tópico específico para tratamento dos efluentes líquidos sanitários e oleosos no empreendimento, devendo ser executado conforme o cronograma.

5.2 Resíduos sólidos: As principais fontes de resíduos sólidos no empreendimento são a sede, área administrativa, cantina, residências, áreas operacionais (galpão, oficina, barracão, almoxarifado), áreas de cultura (lavoura), beneficiamento e pecuária. Os resíduos específicos das atividades agrossilvipastoris são aqueles originados exclusivamente da produção agropecuária, compostos por resíduos de lavouras, como as palhas e da atividade zootécnica, aqueles compostos de matéria prima originada estritamente da produção agrícola. Da atividade agrícola, têm-se ainda os resíduos gerados pelas atividades de suporte, pela mecanização das lavouras (pneus velhos, óleo lubrificante, estopas, óleo de aplicação hidráulica, graxas e embalagens vazias), e pelo cultivo (embalagens de sementes, adubos e restos de mangueiras e bicos pulverizadores).

Medidas mitigadoras: A destinação e o tratamento dos resíduos sólidos gerados no empreendimento foram abordadas no Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, que deverá ser executado de forma contínua no empreendimento e a sua comprovação será feita por meio de atendimento de condicionantes deste Parecer.



5.3 Emissões atmosféricas: As emissões atmosféricas em empreendimentos rurais têm pouca expressividade quanto a geração de impactos, uma vez que as principais fontes de alteração desse elemento são bem insignificantes perante a capacidade de sua depuração. As principais fontes geradoras de gases e particulados são os veículos e máquinas, gases responsáveis pelo efeito estufa como o dióxido de carbono, metano e óxido nitroso pelas atividades de bovinocultura. E a principal fonte de emissão de produtos tóxicos são os pulverizadores de aplicação de defensivos.

Medidas mitigadoras: Para mitigar os impactos relativos as emissões atmosféricas o empreendimento apresentou o Programa de Controle de Emissões que dispõe de medidas para diminuir a emissão de poeira e particulados, principalmente com relação à movimentação das máquinas e veículos. Algumas medidas de controle durante a aplicação de defensivos visam diminuir o impacto como: fazer a pulverização das lavouras em horários em que não haja ventos fortes, regulagem criteriosa da pressão da pulverização, bem como a manutenção dos bicos do pulverizador, regulagem da barra do pulverizador, concentração da calda com os agroquímicos deve seguir as recomendações técnicas.

5.4 Ruídos e vibrações: As atividades desenvolvidas no empreendimento não geram quantidades significativas de ruídos e vibrações, uma vez que são realizadas em grandes áreas, ou seja, com grande amplitude para dispersão do ruído, mesmo que a fonte deste ruído seja elevada. Ainda assim foram identificadas como fontes de geração de ruído as operações de máquinas – tais como tratores de esteira, tratores de pneu, caminhões e veículos, inerentes tanto a atividade de plantio como a de colheita.

Medidas mitigadoras: O empreendimento realiza de maneira anual, todos os programas voltados para segurança e saúde dos trabalhadores, onde esses índices são monitorados, minimizados, e até totalmente mitigados onde o controle é realizado.

5.5 Alterações no solo: As atividades agrossilvipastoris, no caso pecuária extensiva, podem ocasionar alterações no solo como: contaminação, compactação, impermeabilização, erosão e alterações químicas.

Medidas mitigadoras: Para mitigar os efeitos adversos da atividade agrossilvipastoril sobre o solo, o empreendimento dispõe do Programa de Conservação de Solo e Água que relaciona práticas de conservação, como: monitoramento da qualidade química e física do solo, controle de incêndios, sistema de plantio direto, adequação de estradas, terraceamento, bacias de retenção de água, rotação de culturas e o Programa de Uso Racional de Fertilizantes, Corretivos e Defensivos Agrícolas.



5.6 Alterações nos recursos hídricos: As atividades agrossilvipastoris podem ocasionar alterações na água como: contaminação, alteração na disponibilidade hídrica e eutrofização.

Medidas mitigadoras: Para mitigar e controlar as alterações nos recursos hídricos o empreendedor elaborou dentro do Programa de Conservação de Solo e Água algumas práticas de conservação da água, O Programa de Uso Racional de Fertilizantes, Corretivos e Defensivos Agrícolas também visa indiretamente diminuir a aplicação de defensivos desnecessários e que porventura possam contaminar os recursos hídricos.

5.7 Alteração de habitats de fauna: Causada pela operação do empreendimento, principalmente pelo tráfego de veículos, supressão de vegetação, alteração da qualidade da água e dos solos.

Medidas mitigadoras: Sinalização das áreas com possível travessia de animais. Preservação das APP's e Reservas Legais.

6. Planos, Programas e Projetos

Com o objetivo de monitorar e executar ações mitigadoras dos impactos ambientais, são propostos os seguintes planos, programas e projetos para o empreendimento:

- Plano de Conservação de Solo e Água: estruturas de drenagem de águas; adequação de estradas e bacias de retenção de água (a implantar)
- Programa de Destinação final de efluentes
- Programa de uso racional de fertilizantes, corretivos e agrotóxicos
- Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos;

7. Controle Processual

O processo se encontra devidamente formalizado e instruído com a documentação legalmente exigível, ora solicitada junto ao Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA, processo nº 2195/2021.

A utilização dos recursos hídricos no empreendimento se encontra regularizada junto ao Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM, nos termos do item 3.2 deste parecer.



A reserva legal do empreendimento se encontra regularizada, nos termos do item 3.7 deste parecer.

Não há previsão de nova supressão de vegetação e/ou nova intervenção em Área de Preservação Permanente – APP.

Em consulta à Plataforma de AI, não foi verificada autuação em nome do empreendedor, motivo pelo qual não há que se falar em redução do prazo de validade da licença.

8. Conclusão

A equipe interdisciplinar da SUPRAM Noroeste de Minas sugere o deferimento desta Licença Ambiental na fase de Operação Corretiva, para o empreendimento Fazenda São Luís de propriedade de Menezes Agropecuária Ltda, para as atividades de “Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo em 780,3081 hectares; Horticultura em 0,005 hectares e Avicultura 100 cabeças”, no município de Arinos/MG, pelo prazo de 10 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pela Superintendência Regional de Meio Ambiente Noroeste de Minas.

Oportuno advertir ao empreendedor que a análise negativa quanto ao cumprimento das condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I), bem como qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a SUPRAM Noroeste de Minas, tornam o empreendimento em questão passível de ser objeto das sanções previstas na legislação vigente.

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa, nem substitui, a obtenção, pelo requerente, de outros atos autorizativos legalmente exigíveis.

A análise dos estudos ambientais pela Superintendência Regional de Meio Ambiente Noroeste de Minas, não exime o empreendedor de sua responsabilidade técnica e jurídica sobre estes, assim como da comprovação quanto à eficiência das medidas de mitigação adotadas.

9. Anexos

Anexo I. Condicionantes para Licença de Operação Corretiva (LOC) da Fazenda São Luís

Anexo II. Programa de Automonitoramento para Licença de Operação Corretiva (LOC) da Fazenda São Luís

Anexo III. Relatório Fotográfico da Fazenda São Luís



ANEXO I

Condicionantes para Licença de Operação Corretiva (LOC) da Fazenda São Luís

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes.	Durante a vigência da licença
02	Apresentar, anualmente, relatório técnico-fotográfico que comprove a implantação e execução das ações propostas nos programas, planos e projetos, com respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.	Durante a vigência da licença
03	Realizar disposição adequada das sucatas e dos resíduos sólidos gerados no empreendimento, conforme Lei Estadual nº 18.031/2009, bem como dar destinação adequada aos filtros de óleos, estopas contaminadas e sedimentos contaminados a empresas regularizadas ambientalmente, conforme Resolução CONAMA nº 362/2005. Manter os recibos da destinação na propriedade para atender eventuais fiscalizações.	Durante a vigência da licença
04	Dar destinação sanitária e ambientalmente correta para as carcaças de animais, podendo ser feito o enterro em valas ou compostagens, exceto para o caso de doenças de controle oficial, para as quais se faz necessário o acompanhamento do órgão responsável, de acordo com recomendações específicas.	Durante a vigência da licença
05	Manter arquivado, por período de um ano, os receituários agronômicos e as cópias das notas fiscais de compras de agrotóxicos utilizados na propriedade, bem como utilizar produtos com registro junto ao órgão competente, realizar tríplice lavagem e dar destinação correta às embalagens vazias.	Durante a vigência da licença

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.



ANEXO II

Programa de Automonitoramento para a Licença de Operação Corretiva (LOC) da Fazenda Buriti do Costa

1. Resíduos Sólidos e Rejeitos

1.1 Resíduos sólidos e rejeitos não abrangidos pelo Sistema MTR-MG

Apresentar à SUPRAM NOR, semestralmente, relatório de controle e destinação dos resíduos sólidos gerados conforme quadro a seguir.

Prazo: seguir os prazos dispostos na DN COPAM nº 232/2019.

Resíduo				Transportador		Disposição final			Obs. (**)
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 (*)	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável	Razão social	Endereço completo

(*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(**) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

- 1- Reutilização
- 2 - Reciclagem
- 3 - Aterro sanitário
- 4 - Aterro industrial
- 5 - Incineração
- 6 - Co-processamento
- 7 - Aplicação no solo
- 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 9 - Outras (especificar)

Observações:

- O programa de automonitoramento dos resíduos sólidos e rejeitos não abrangidos pelo Sistema MTR-MG, que são aqueles elencados no art. 2º da DN 232/2019, deverá ser apresentado, semestralmente, em apenas uma das formas supracitadas, a fim de não gerar duplicidade de documentos.
- O relatório de resíduos e rejeitos deverá conter, no mínimo, os dados do quadro supracitado, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.



- As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor.
- As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor, para fins de fiscalização.



ANEXO III

Relatório Fotográfico da Fazenda São Luís



Foto 1. Área de reserva legal **Fonte:** RCA

Foto 2. Área de pastagem **Fonte:** RCA



Foto 3. Depósito de defensivos **Fonte:** RCA

Foto 4. Área de manutenção de equipamentos **Fonte:** RCA